

SCGÁS-SEGER-006-26

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA

contato@tdconstrutora.com.br

Ref.: Notificação de aplicação de multa nos contratos PLE-033/22-1; PLE-036/22; PLE-058/23; PLE-066/23; PLE-071/23 e PLE-040/24

Prezados Senhores

A COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 86.864.543/0001-72, com sede na cidade de Florianópolis/SC, à Rua Antônio Luz nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke, CEP 88010-410, após tentativas frustradas de contato no endereço informado nos contratos, a saber, “Travessa Riachuelo, nº 152, CEP 12.900-390 – Bragança Paulista – SP”, bem como nos endereços eletrônicos ceo@tdconstrutora.com.br, alex@tdconstrutora.com.br; daniel@tdconstrutora.com.br; samuel@tdconstrutora.com.br, notifica essa empresa da multa aplicada após o devido procedimento administrativo que analisou o descumprimento dos contratos PLE-033/22-1; PLE-036/22; PLE-058/23; PLE-066/23; PLE-071/23 e PLE-040/24, conforme a seguir discriminadas:

Contrato nº	multa por inexecução parcial *
PLE-033/22-1	R\$ 812.201,69
PLE-036/22	R\$ 199.020,28
PLE-058/23	R\$ 800.839,08
PLE-066/23	R\$ 1.586.626,66
PLE-071/23	R\$ 620.935,86
PLE-040/24	R\$ 649.775,69
TOTAL	R\$ 4.669.399,26

* no valor de 20% sobre o saldo remanescente, conforme estipulado no item 4.2.4 do Anexo Q1 do contrato.

Conforme estabelecem os contratos, o valor correspondente à multa será descontado da garantia contratual e, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela SCGÁS ou cobrado judicialmente.

Caso essa empresa opte pelo pagamento direto à SCGÁS, deverá entrar em contato para obter as orientações para o pagamento.

É a Notificação.

José Augusto de Oliveira
Secretário Geral